



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.754, de 07 de junho de 1.993

"Dispõe sobre o funcionamento das repartições municipais no dia 11 de junho de 1.993".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 74, VIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o dia 11 de junho cairá na sexta-feira, intercalado portanto, entre o feriado de "Corpus Christi" no dia 10 de junho e o sábado, dia 12 de junho;

Considerando ainda, que o fechamento nas repartições públicas nos aludidos dias propiciará aos servidores públicos municipais, um melhor aproveitamento de lazer e convívio familiar;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 11 de junho próximo.

Artigo 2º - Excetuam-se do disposto no artigo anterior, as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, tais como Portarias, Cemitérios e Ambulâncias.

Artigo 3º - Os serviços prestados pelos servidores nas diversas repartições mencionadas no artigo 2º, serão considerados extraordinários, com exceção dos servidores que trabalharão por turnos.

Artigo 4º - Caberá ao órgão competente de cada Departamento verificar o cumprimento das disposições deste Decreto.

continua.



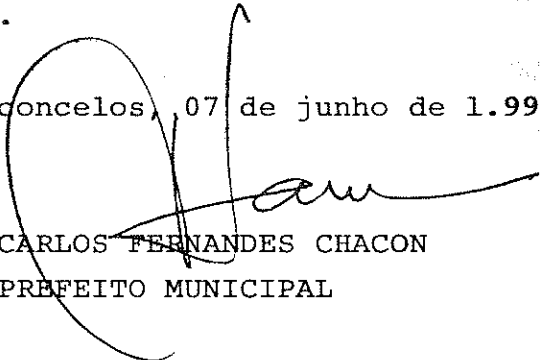
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

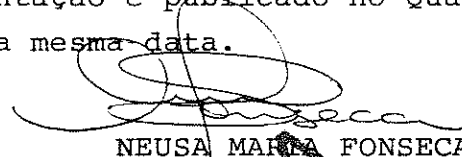
DECRETO Nº 3.754/93 - Fls.02.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 07 de junho de 1.993.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

rc*

CÓPIA